



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 60/81

Autoriza o Poder Executivo a
conceder pensão vitalícia e dá
outras Providências.

Art.1º - Fica concedida uma pensão mensal de Cr\$
3.356,00 (Três mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros), a Sra.
Hermantina de Araújo Pedroza, pessoa deficiente.

§ Único - A pensão de que trata este artigo, tem caracte
ter vitalício e deverá ser reajustada de acordo com o percentual do
salário mínimo Regional.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições Contrário.

A P R O V A D O

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em
14 de outubro de 1981.

Israel Elidio de Carvalho

ISRAEL ELÍDIO DE CARVALHO - Presidente -

Geraldo Rodrigues de Almeida

GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA-1º Secretário

Otoniel Marinho dos Santos

OTONIEL MARINHO DOS SANTOS -2º Secretário